



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SÃO VICENTE  
Diretoria de Administração e Planejamento

ANEXO I  
PROJETO BÁSICO

MODALIDADE: LEILÃO  
TIPO: MAIOR LANCE

Processo Administrativo nº 23197.001597.2023-50

**PROJETO BÁSICO**

Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para venda de bens móveis inservíveis ( *veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de refrigeração, equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos de natureza industrial, aparelhos e utensílios domésticos, sucatas*), de propriedade do IFMT Campus São Vicente do IFMT, conforme prevê o Decreto nº 9.373 de 11/05/2018, Decreto nº 21.981 de 19/12/22 e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

**1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

1.1. O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis ( *veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, equipamentos de refrigeração, equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos de natureza industrial, aparelhos e utensílios domésticos, sucatas*), de propriedade do IFMT Campus São Vicente.

**1.1.1. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS**

- a) ALIENANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Mato Grosso –IFMT Campus São Vicente.
- b) Regime de Execução: Não se aplica.
- c) Grupo: Sim (lotes formados por campus/características dos bens).
- d) Justificativa de Agrupamento: Objeto indivisível (o não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 – TCU/2007).
- e) Aplicabilidade das Margens de Preferência previstas no Art. 5º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 (contratação de bens e serviços de informática e automação): Não se aplica.
- f) Permite Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras: Não se aplica.
- g) Permite Subcontratação: Não se aplica.
- h) Orçamento Estimado: 307.700,00 (trezentos e sete mil e setecentos reais).
- i) Referência de Preços: Avaliação efetuada pelo Leiloeiro contratado.
- j) Tipo de Licitação: Maior lance.
- k) Condição de Serviço/Bem Comum: Não se aplica.
- l) Serviço contínuo: Não se aplica.

1.2. A data de realização do leil

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO LEILÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. **Órgão Gerenciador do Leilão:** IFMT Campus São Vicente – Endereço: BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Campo Verde – Mato Grosso CEP: 78106-970 CNPJ: 10.784.782/0005-84.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente licitação se fundamenta na necessidade de desfazimento de bens inservíveis (antieconômicos, irrecuperáveis, obsoletos) que se encontram nas instalações físicas do IFMT Campus – São Vicente.

3.2. O tipo de material inservível que será leiloado é sistematicamente substituído por equipamentos novos, em função de desgaste e/ou obsolescência, e armazenado ao longo do tempo nas dependências do IFMT. Sendo que atualmente existe uma grande quantidade de bens inservíveis que estão a ocupar os espaços físicos no IFMT Campus São Vicente, os quais, uma vez desocupados, serão utilizados em atividades relacionadas à missão precípua da instituição, qual seja: ensino, pesquisa e extensão.

3.3. Vale destacar, ainda, que a venda destes bens inservíveis – por meio do leilão – proporcionará ao IFMT Campus São Vicente a arrecadação de receita própria, a qual também será revertida para a atividade-fim do IFMT.

**4. DOS LOTES A SEREM LEILOADOS**

IFMT Campus – São Vicente		
Endereço em que os itens constantes dos lotes se encontram armazenados: Rodovia BR 364 KM 329, Vila São Vicente, Cuiabá – Mato Grosso CEP 78106-970		
Servidor responsável pelo acompanhamento dos interessados durante a vistoria dos lotes: Osvaldo Martins Capelani – Mat. SIAPE nº 1585204		
Alguns itens se encontram em outras unidades do IFMT Para agendamentos, entrar em contato com Osvaldo Martins Capelani (66)98100-1905 (whatsapp)		
Contatos do servidor responsável pelo acompanhamento: Fone: (66) 981001905 (Whatsapp) E-mail: <a href="mailto:osvaldo.capelani@ifmt.edu.br">osvaldo.capelani@ifmt.edu.br</a>		
Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR ESTIMADO DO LOTE
LOTE 01	SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS - Avaliação R\$ 600,00 - Autoclave B-100 marca Baumer; - 04 Aparelhos de ar condicionado tipo gaveta, marcas Consul, Springer e Eletrolux, potências diversas; - Capota marítima em fibra de cor branca sem especificação; - Objeto de metal não identificado, aproximadamente 05 armários de aço. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 600,00
LOTE 02	SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS - Avaliação R\$ 1.000,00 - Eletro eletrônicos: 02 Aparelhos de Ar-Condicionado tipo split; Componentes e itens de informática, projetor, CPU, monitor, teclados, impressoras e etc; Microfones de mesa, maquina de calcular e mais; - Balcão de buffet self-serve em metal; - Itens de escritório-escolar: mesas e cadeiras diversas; Aproximadamente 03 camas solteiro de madeira desmontadas; - Objetos em metal de cor branca tipo prateleiras; Caixa de som de cor preta; Parte de motor refrigerador.. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 1.000,000
	SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS - Avaliação R\$	

LOTE 03	1.000,00 - Tanque tipo minicontainer de refrigeração com motor cor azul. OBS – desmontagem por conta e risco do arrematante. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 1.000,00
LOTE 04	Lote 04 – SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS DE FARINHERA - Avaliação R\$ 1.000,00 - Forno/torrador mecanizado com motor; Triturador/Ralador com motor; Ensacador com motor e Prensa/Esmagador. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 1.000,00
LOTE 05	Lote 05 – SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS DE LABORATÓRIO - Avaliação R\$ 1.000,00 - Aproximadamente 20 microscópios em marcas, modelos e especificações diversas; - Centrifuga, bomba de vácuo, e mais itens de marcas, modelos e especificações diversas. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 1.000,00
LOTE 06	SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS DE MOTORES ELETRICOS - Avaliação R\$ 500,00 - 02 Motores elétricos de marca WEG e 01 alternador de marca Bambozzi, ambos sem especificações. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 500,00
LOTE 07	SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS DE FORNO DEFUMADOR - Avaliação R\$ 1.000,00 - Forno defumador tipo industrial marca APROTEC em inox com caixa de força, motor e exaustor.. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 1.000,00
LOTE 08	SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS DE INFORMATICA - Avaliação R\$ 2.000,00 - Aproximadamente 90 CPU's marcas HP, positivo e outras; - Aproximadamente 60 Monitores marcas HP, positivo AOC e outras; - Aproximadamente 10 Impressoras marcas HP, Samsung, Xerox outras; - Aproximadamente 05 Notebooks marcas HP e outras; - Hack's, suporte de monitores, no-break's, peças e componentes sobressalentes, teclados, mouses, cabos, fontes, e etc; Ambos itens em marcas, modelos e especificações diversas. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 2.000,00
LOTE 09	SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS - Avaliação R\$ 3.000,00 - 02 Tanques, sendo 01 de 3.000 e outro de 5.000 litros; - 02 duas bombas de marca e modelo se especificações. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 3.000,00
LOTE 10	Mini trator cortador de grama MDT - Yard Machines, 15,5 HP, vermelho, parado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 1.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 1.000,00
LOTE 11	01 Veículo Fiat Palio ELX, 1.4, 4 portas, ano 2008, prata, placa NJB9H04, chassis 9BD17140A851887040, com motor trancado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 8.700,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 8.700,00
LOTE 12	01 Veículo Renault Fluence DYN, 4 portas, ano 2013/14, azul, placa JKO1C20, chassis 8A1LZBW26EL716024, com motor trancado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 13.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 13.000,00
	01 Veículo Ford Fiesta Sedan, flex, 4 portas, ano 2008, preto, placa HIR1C58, chassis 9BFZF20A788275779, parou funcionando.	R\$ 9.700,00

LOTE 13	Avaliação R\$ 9.700,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	
LOTE 14	01 Veículo Fiat Linea Essence 1.8 flex, 4 portas, ano 2012, azul, placa OAZ7E45, chassis 9BD1105BDC1552168, parou funcionando. Avaliação R\$ 10.700,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 10.700,00
LOTE 15	1 Veículo VW Parati 1.6, flex, 4 portas, ano 2010/11, branca, placa NPH-1664, chassis 9BWGB05W2BP064921, funcionando. Avaliação R\$ 12.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 12.000,00
LOTE 16	01 Veículo VW Parati 1.6, flex, 4 portas, ano 2010/11, branca, placa NPL-9695, chassis 9BWGB05W6BP061939, parou funcionando. Avaliação R\$ 12.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 12.000,00
LOTE 17	01 Micro-ônibus Agrale, ano 2008, branca, placa NJA-6727, chassis 9BYC32Y1U8C001068, parado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 21.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 21.000,00
LOTE 18	01 Veículo VW Kombi, ano 1997/98, branca, placa JYQ-1742, chassis 9BWZZZ237VP048321, motor incendiado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 3.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 3.000,00
LOTE 19	01 Veículo Ford Focus 2.0, 4 portas, ano 2009, preta, placa NPO-4420, chassis 8AFFZZFFC9J275076, motor fundido, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 5.700,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 5.700,00
LOTE 20	01 Veículo MMC L-200 Triton GLD, diesel, 4 portas, ano 2014/15, branca, placa QBG-6327, chassis 93XLNKB8TFCE97174, motor fundido, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 33.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 33.000,00
LOTE 21	SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - Avaliação R\$ 7.000,00 - 01 MMC L-200 Triton GLD, diesel, 4 portas, ano 2014/15, branca, placa QBG-6287, chassis 93XLNKB8TFCE97159, batida, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 11.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 11.000,00
LOTE 22	01 Veículo Fiat Uno Mille Economy, 4 portas, ano 2011, branco, placa NPL-8381, chassis 9BD15822AB6559385, parado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 7.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 7.000,00
LOTE 23	01 Veículo Fiat Palio ELX flex, 4 portas, ano 2008, prata, placa NJJ-8479, chassis 9BD17140A85256832, motor ruim, parado. Avaliação R\$ 7.700,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 7.700,00
LOTE 24	Antena estaiada com 25 metros de altura e em desuso desde 2015, sem equipamentos. Avaliação R\$ 3.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 3.000,00
LOTE 25	01 Veículo GM Blazer Advantage flex, 4 portas, ano 2009/10, branca, placa NPJ-2817, chassis 9BG116GF0AC4335919, parou funcionando. Avaliação R\$ 17.000,00. <b>Encontra-se no IFMT Bela Vista. Av. Ver. Juliano da Costa Marques, s/nº - Bela Vista, Cuiabá - MT, 78050-560</b>	R\$ 17.000,00

LOTE 26	01 Veículo Fiat Palio ELX flex, 4 portas, ano 2008, prata, placa NJB9G54, chassis 9BD17140A85177798, parou funcionando. Avaliação R\$ 9.700,00. <b>Encontra-se no IFMT Bela Vista. Av. Ver. Juliano da Costa Marques, s/nº - Bela Vista, Cuiabá - MT, 78050-560</b>	R\$ 9.700,00
LOTE 27	SUCATAS, SUCATEADOS E REAPROVEITAVEIS - Avaliação R\$ 400,00 - Balança de precisão marca BEL; Autoclave de cor branca sem identificação; - Câmara de Germinação tipo B.O.O. marca Marconi.. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 400,00
LOTE 28	01 Veículo Nissan Frontier XE, diesel, ano 2005/06, branca, placa KAA-0941, chassis 94DCEUD226J684253, parte interna ruim, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 15.000,00. <b>Encontra-se em São Vicente.</b>	R\$ 15.000,00
LOTE 29	01 Veículo VW Parati 1.6, flex, 4 portas, ano 2010/11, branca, placa NPL-9725, chassis 9BWGB05W4BP061745, parou rodando, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 12.000,00. <b>Encontra-se no IFMT Campus Diamantino. Travessa do Campo - Centro, Diamantino - MT</b>	R\$ 12.000,00
LOTE 30	01 Veículo GM Blazer DLX 2.8 4X4, diesel, 4 portas, ano 2000/01, branca, placa JZG-9151, chassis 9BG116DC01C401515, motor parcial, desmontado, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 9.000,00. <b>Encontra-se no IFMT Campus Gurantã do Norte. Linha Páscoa, Km 04, Lote 471. - Zona Rural, Guarantã do Norte - MT, 78520-000</b>	R\$ 9.000,00
LOTE 31	SUCATA SEM DOCUMENTO - chassis recortado - Avaliação R\$ 5.000,00 - Toyota Hilux CD 4x4 STD, diesel, 4 portas, ano 2014/15, branca, ident. OBO-9141, chassis 8AJFY22G2F8020106, capotada, faltando peças e itens não relacionados, péssimo estado. <b>Encontra-se no IFMT Campus Sorriso. Av. dos Universitários, 799 - Santa Clara, Sorriso - MT, 78890-000.</b>	R\$ 5.000,00
LOTE 32	01 Veículo GM Blazer Colina 4X4, diesel, 4 portas, ano 2005/06, branca, placa KAG-4594, chassis 9BG116JJ096C411500, parou rodando, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 13.000,00. <b>Encontra-se no IFMT Campus Sorriso. Av. dos Universitários, 799 - Santa Clara, Sorriso - MT, 78890-000.</b>	R\$ 13.000,00
LOTE 33	01 Veículo MMC L-200 4x4 GL, diesel, 4 portas, ano 2001/02, branca, placa JZF-7094, chassis 93XJNK3402C117588, parou funcionando, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 13.000,00. <b>Encontra-se no IFMT Campus Sorriso. Av. dos Universitários, 799 - Santa Clara, Sorriso - MT, 78890-000.</b>	R\$ 13.000,00
LOTE 34	01 Veículo MMC L-200 Sport 4x4 HPE, diesel, 4 portas, ano 2005, branca, placa KAT2H38, chassis 93XENK7405C517588, parou rodando, faltando peças e itens não relacionados. Avaliação R\$ 21.000,00. <b>Encontra-se no IFMT Campus Sorriso. Av. dos Universitários, 799 - Santa Clara, Sorriso - MT, 78890-000.</b>	R\$ 21.000,00
	01 Veículo MMC L-200 Sport 4x4 HPE, diesel, 4 portas, ano 2005, branca, placa KAT4J38, chassis 93XENK7406C517589, com capota marfítima,	

LOTE 35	parou rodando. Avaliação R\$ 27.000,00. <b>Encontra-se no IFMT Campus Sorriso. Av. dos Universitários, 799 - Santa Clara, Sorriso - MT, 78890-000.</b>	R\$ 27.000,00
<b>AVALIAÇÃO TOTAL DOS 35 LOTES PARA LEILÃO R\$ 307.700,00</b>		

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS LOTES A SEREM LEILOADOS

5.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à Leiloeira e ao IFMT Campus São Vicente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

5.2. As sucatas serão vendidas sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelo arrematante, não cabendo a respeito delas qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5.3. Será de responsabilidade do arrematante a retirada dos bens adquiridos no local onde se encontram, bem como por toda e qualquer desmontagem, remoção, reformas e consertos que se fizerem necessários. Devendo arcar ainda com eventuais custos de frete e demais despesas relacionadas ao bem arrematado, tais como: transferência e/ou regularização de documentos, impostos, entre outros, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome.

5.4. No caso dos veículos, o arrematante deverá assumir os serviços de transferência/encargos, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (ICMS – conforme alíquota definida pela SEFAZ/MT, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, etc). **Os demais bens a serem leiloados também estão sujeitos à incidência do ICMS, o qual correrá a conta do arrematante.**

5.5. Na data da realização do Leilão, o estado e a condição dos lotes, constantes do **Item 4 deste Projeto Básico**, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.6. Fica certo que as **fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas**, devendo o participante fazer uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

5.7. No caso de veículos documentáveis, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

5.8. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como no Edital (e Anexos).

5.9. O IFMT Campus São Vicente se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do estado de Mato Grosso, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

5.10. O IFMT Campus São Vicente, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Projeto Básico ou agrupar lotes.

5.11. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso sejam verificadas.

#### 6. DA VISITAÇÃO / VISTORIA DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

6.1. A visitação/vistoria dos lotes a serem leiloados será franqueada aos interessados em dias úteis, e deverá ser agendado junto aos servidores responsáveis. Após agendamento, será possível a visita nos seguintes horários: das



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8.2.1. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro do licitante (presencialmente ou na internet) e para habilitação na arrematação são:

8.2.1.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.1.2. Contrato Social.

8.2.1.3. Comprovante de endereço.

8.2.1.4. Em caso de procuradores, instrumento público ou particular de mandato.

## 9. DO LOCAL E DATA E DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO LEILÃO

9.1. O procedimento do Leilão será realizado de forma híbrida – presencial e on-line simultaneamente, pelo Leiloeiro Público Oficial – KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR – MATRÍCULA JUCEMAT nº 031/2015, Com Contrato Administrativo firmado junto ao IFMT Campus São Vicente.

9.2. O Leilão será realizado no dia **14/03/2023**, com início às 09:00hs e término previsto para as 12:00h, podendo ter seu horário estendido conforme necessidade oriunda de disputas e lances.

9.3. A sessão pública do Leilão, **na forma presencial**, será realizada no seguinte local: Auditório Jonas Pinheiro –, situada na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Cuiabá – Mato Grosso  
CEP: 78106-970 CNPJ: 10.784.782/0005-84.

9.3.1. A habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o leilão. Sendo que, neste último caso, a critério do Leiloeiro, o licitante interessado deverá proceder com:

9.3.1.1. Preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos listados no item 8 deste Projeto Básico.

9.3.1.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

9.3.1.3. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

9.4. A sessão pública do Leilão, **na forma on-line**, será realizada na Internet, onde os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), administrado pela Leiloeira Pública Oficial contratada.

9.4.1. Os licitantes interessados em oferecer lances pela internet deverão ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do Leilão, enviando os documentos de habilitação devidamente autenticados e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

9.4.2. A aceitação no site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br) das regras do Leilão vale como assinatura, e outorga poderes a Leiloeira para, conforme o caso, rubricar a Nota de Arrematação em nome do arrematante.

9.4.3. A Leiloeira, o IFMT Campus São Vicente, não se responsabilizam por eventuais intempéries do tempo, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, não confirmação do lance on-line ou qualquer outra situação não prevista ou alheia a vontade de ambos e que impeça a concretização da venda on-line e, nesse caso, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.

## 10. DOS LANCES E DO PAGAMENTO

10.1. O leilão é uma operação líquida e certa, onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade. Razão pela qual, a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento do valor da arrematação, a sustação ou o bloqueio do cheque da comissão, configuram fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos e a Leiloeira, sujeitando-se o praticante de tais atos à cominações administrativas, civis e criminais.

10.2. Os lances se iniciam a partir do valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e on-line simultaneamente – por meio do site [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br), sendo declarado vencedor na batida do martelo pela Leiloeira o licitante habilitado que maior preço oferecer.

10.2.1. Após os lances presenciais, caso haja lentidão e/ou instabilidade da plataforma de lances on-line, o Leiloeiro aguardará o prazo mínimo de 03 (três) minutos para que usuários do sistema on-line tenham a



oportunidade de oferecer novos lances.

**10.2.2.** Não havendo lances durante este período, o Leiloeiro fará o fechamento do lote na batida do martelo, e assim sucessivamente.

**10.3.** As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente **À VISTA**.

**10.4.** O acerto de contas do arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e **À VISTA**, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.

**10.5.** O pagamento da arrematação se dará em no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis após o leilão, por meio da **Guia de Recolhimento da União – GRU** que será emitida pelo IFMT Campus São Vicente.

**10.5.1.** A entrega dos bens arrematados somente será liberada/autorizada após comprovada a liquidação do pagamento, bem como, da comissão da Leiloeira.

**10.5.2.** Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, por meio da **GRU**, será declarada pela Leiloeira a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda.

**10.5.3.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, estando ainda sujeitos as demais sanções administrativas previstas neste Instrumento.

**10.6.** No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeira passar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro maior lance, desde que paguem o mesmo valor da arrematação.

**10.6.1.** Se o lance vencedor foi oferecido por meio da plataforma de lances on-line, a Leiloeira comunicará, por telefone, o arrematante que deverá depositar imediatamente o valor em conta-corrente bancária da própria Leiloeira que providenciará o pagamento da **GRU** no prazo aqui estabelecido.

**10.6.2.** Não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocados, o lote será incluído no próximo leilão; sendo o desistente responsabilizado na forma da lei.

**10.7.** A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de **10% (dez por cento)**, a ser paga pelo arrematante. Em nenhuma hipótese a Leiloeira devolverá a comissão recebida. O IFMT Campus São Vicente não paga comissão e não possui nenhuma despesa autorizada com o Leilão ou a Leiloeira.

**10.8.** Correrão por conta do arrematante, além do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (conforme alíquota definida de SEFAZ/MT), eventuais despesas referentes ao Imposto Sobre Serviços – ISS, ambientais ou quaisquer outros exigidos por legislação específica.

**10.9.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pela Leiloeira.

**10.10.** Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

**10.11.** Antes da retirada dos bens, o IFMT Campus São Vicente poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros. Em qualquer das hipóteses será feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**10.12.** Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**11.1.** Das obrigações do **ARREMATANTE**:

**11.1.1.** Retirar os bens arrematados no prazo determinado, logo após o fim da hasta pública, mediante a quitação do valor da arrematação.

**11.1.2.** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

**11.1.3.** Certificar-se das características e circunstâncias que envolvam os bens arrematados (tais como: ano, número de motor e chassi, número de série entre outros detalhes), não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

**11.1.4.** Responsabiliza-se pela retirada do lote adquirido, no local onde se encontram, bem como por toda e qualquer desmontagem, remoção, reformas e consertos que se fizerem necessários. Devendo arcar ainda com eventuais custos de frete e demais despesas relacionadas ao bem arrematado, tais como: transferência e/ou regularização de documentos, impostos, entre outros, e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome.

**11.1.5.** No caso dos veículos, assumir os serviços de transferência/encargos, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (ICMS – conforme alíquota definida pela SEFAZ/MT, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, etc);

**11.1.6.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando o Leiloeiro, o IFMT Campus São Vicente, isentos de quaisquer responsabilidades civis e/ou criminais, bem como, de outros ônus decorrentes.

**11.1.7.** No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

**11.1.8.** É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar os bens arrematados antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação.

**11.1.9.** Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**11.1.10.** Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e a este Projeto Básico, bem como ao Edital (e Anexos).

**11.1.11.** Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

**11.1.12.** Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento do veículo, conforme manual de procedimentos do DENATRAN.

**11.2.** Sem prejuízo das obrigações assumidas por meio do Contrato firmado, caberá ao **LEILOEIRO:**

**11.2.1.** Envidar esforços no sentido de efetuar a venda de todos os bens, empenhando-se na obtenção do melhor preço possível para os lotes a serem leiloados.

**11.2.2.** Adotar as providências necessárias para o recebimento dos valores referentes aos bens alienados.

**11.2.3.** Fornecer ao arrematante a nota de arremate (ou documento equivalente), emitida por lote arrematado, constando no mínimo as seguintes informações: CPF ou CNPJ, endereço, telefone e o valor do lance, cuja cópia – devidamente assinada – deverá ser repassada ao IFMT Campus São Vicente.

**11.2.4.** Informar ao IFMT Campus São Vicente, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação.

**11.2.5.** Elaborar, assinar e disponibilizar a ata de realização do leilão, relatórios, documentação fiscal, demonstrativos financeiros, notas fiscais em decorrência da alienação dos bens, bem como de todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão do leilão, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**11.2.6.** Prestar contas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de realização do leilão, mediante a apresentação de relatório detalhado, dos bens, dos arrematantes, dos valores, e de todos os procedimentos executados.

**11.2.7.** Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade.

**11.2.8.** Conceder o apoio necessário aos servidores que serão designados pelo IFMT Campus São Vicente para o acompanhamento e fiscalização do presente leilão. Dando-lhes ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

**11.2.9.** Efetuar o recolhimento mediante Guia de Recolhimento da União/GRU, dos valores líquidos apurados no leilão após a aprovação, por parte do IFMT Campus São Vicente, de sua prestação de contas.

**11.2.10.** Fornecer documentos fiscais e receber taxa de comissão que cabe ao Leiloeiro não repassada para a Administração.

**11.2.11.** Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento, repassando ao IFMT Campus São Vicente os recibos referentes à entrega dos lotes.

11.2.12. Apresentar uma relação nominal dos funcionários que executarão serviços nas dependências do IFMT Campus São Vicente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

## 12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. O IFMT Campus São Vicente poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal sem gerar direitos ao arrematante.

12.2. O IFMT Campus São Vicente deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.2. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas neste Projeto Básico, bem como no Edital (e Anexos), aplicando-se, no que couber, as penalidades neles previstas.

13.3. As vendas realizadas no presente Leilão serão irrevogáveis e irretroatáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

13.3.1. Fica definido **prazo de 90 (noventa) dias** para retirada dos bens do pátio das instalações do campus São Vicente, sob pena de perda dos bens arrematados.

13.4. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Leilão.

13.4.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Projeto Básico, bem como no Edital (e Anexos), será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira e ainda sujeito a penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

13.4.1.1. Advertência por escrito, nos casos:

13.4.1.1.1. Deixar o arrematante de retirar o bem arrematado no prazo estabelecido no Edital (e Anexos);

13.4.1.1.2. Não realizar a transferência de propriedade no órgão de trânsito nos 30 (trinta) dias estabelecido pela lei.

13.4.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia.

13.4.1.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia.

13.4.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

13.4.1.4.1. O arrematante que não realizar o pagamento do lote, mas não causou transtorno à competição pelo lote por não haver outros lances, será de 01(um) ano;

13.4.1.4.2. O arrematante que não realizou o pagamento do lote, causando transtorno na competição pelo lote por impedir que os demais lances pudessem se sagrar vencedores, será de 02(dois) anos.

13.4.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior (artigo 156 da Lei nº 14.133/2021). Poderá ser emitido a declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até a sua reabilitação

perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

**13.5.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, penalidade essa de acordo com o entendimento disposto pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

**13.6.** As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, inciso XI da Lei 14.133/2021.

**13.7.** São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sancões Administrativas, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos Crimes e das Penas.

#### 14. ASSINATURAS

Declaramos que somos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, em atendimento ao disposto que corresponde ao processo de Leilão, para constar como anexo ao Edital.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<Assinado Eletronicamente>

**Oswaldo Martins Capelani**  
**Presidente da Comissão de Desfazimento de Sucatas e Veículos**  
PORTARIA 269/2023 - SVC, de 26 de setembro de 2023

<Assinado Eletronicamente>

**Vânia Lúcia Souza da Silva**  
**Diretora de Administração e Planejamento**  
IFMT Campus São Vicente

Considerando a observância e cumprimento dos requisitos legais, bem como a necessidade da realização do certame, aprovo o presente Projeto Básico.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<Assinado Eletronicamente>

**Lívio dos Santos Wogel**  
**Diretor Geral**  
IFMT Campus São Vicente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Oswaldo Martins Capelani, COORDENADOR - FG2 - SVC-CTI**, em 19/02/2024 14:06:12.
- **Vania Lucia Souza da Silva, DIRETOR(A) - CD0003 - SVC-DAP**, em 19/02/2024 14:09:10.
- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 19/02/2024 14:11:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654703

Código de Autenticação: d07e7f6fe0

